

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, **JOÃO VITOR DAUZAKER DE SOUZA MEI**, CNPJ, **27.571.119/0001-70**, por seu representante legal, **JOÃO VITOR DAUZAKER DE SOUZA**, brasileiro, estudante, portador do RG 50635082, inscrito no CPF 452.391.138-07, doravante denominado **CONTRATADO** e de outro lado **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.307.059/0001-90, com sede NO SDS, Bloco D, Edifício Eldorado, Sala, 118 BRASILIA - Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.314-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e avençado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para a campanha eleitoral de 2020 sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**.
2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer prejuízo causado a terceiros decorrentes de atos de imperícia, imprudência, desídia ou negligência, praticados pelo **CONTRATADO**.
3. Em contrapartida aos serviços prestados, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor de R\$ R\$ 235.599,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais) a serem pagos em parcelas.
4. O presente contrato vigorará da data da assinatura, até o dia **29 de Novembro de 2020**.

5. Fica o **CONTRATADO** ciente de que a prestação de serviços, nas campanhas eleitorais, não gera vínculo empregatício com candidato ou partido político, conforme o disposto no artigo 100 da Lei 9.504/97.
6. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja manifestação expressa, com 05 (cinco) dias de antecedência, sem que isso acarrete ônus para quaisquer delas.
7. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor

São Paulo (SP), 27 de setembro de 2020.


JOÃO VITOR DAUZAKER DE SOUZA MEI



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

